

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PENALIDADE**

Em razão do disposto no art. 137 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que cargo(s), emprego(s) ou função(ões) em outros órgãos públicos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), inclusive nas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou destituição do(s) referido(s) cargo(s) por infringência dos arts. 117, IX e XI e 132, I, IV, VIII, X, e XI, do referido Diploma.

exerço / não exerço

Lei nº 8.112/90:

Art. 137 - A demissão, ou a destituição de cargo em comissão por infringência do art. 117, incisos IX e XI, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos. Parágrafo único. Não poderá retornar ao serviço público federal o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do art. 132, I, IV, VIII, X e XI.

Art. 117 - Ao servidor é proibido:

IX - Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

XI - Atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro.

Art. 132 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - Crime contra a administração pública; IV - Improbidade administrativa;

VIII - Aplicação irregular de dinheiro público;

X - Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;

XI – Corrupção.

*Código Penal:*

*Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*

Salvador/BA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

# assinatura

Na hipótese de exercer cargo(s), emprego(s) ou função(ões), informar:

Órgão: Cargo / Função: Período:

Órgão: Cargo / Função: Período:

Órgão: Cargo / Função: Período:

Salvador/BA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

# assinatura